



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000523-84.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: PAULO S RAMOS – ME.

1ª PRAÇA.....: **03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Unidade 14 tipo B do condomínio comercial Prefeito Horácio Amaral, com área total de 33,70m² e área útil de 23,10m², sendo área privativa com 24,00m², área de uso comum 9,70m², fração ideal do terreno 66,29m² coeficiente de proporcionalidade 0,013955029, com os seguintes limites e confrontações: NO- confronta com o exterior voltada para Travessa do Cinquentenário, numa extensão de 4,00m; NE confronta com uma unidade nº 15, numa extensão de 6,00m; SE- confronta com o corredor interno principal A, numa extensão de 4,00m; SO – confronta com a unidade nº 13, numa extensão de 6,00m – edificado sob lote F, da quadra 120, com área de 4.750m² situado na planta geral do centro, nesta cidade.”. Havido pela matrícula nº 31.495 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, depositário público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 84.532,18 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), datado em **12/03/2020**.

Valor da Dívida: R\$ 13.759,14 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) datado de **28/02/2020**.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Hipoteca Censual de 1º grau em favor do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB CREDI NOROESTE representado pelo Título Cédula de Crédito Bancário nº 4822-6, por Instrumento Particular emitida em 19/02/2010 no valor de R\$ 127.023,62, conforme **R-10/31.495**; Penhora oriunda dos autos sob nº **0002833-05.2014.8.16.0058** de Execução Fiscal, conforme R-12/31.495 e **0001197-38.2013.8.16.0058** de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo, conforme certidão de seq. 97.1, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **PAULO S RAMOS – ME, na pessoa de seu representante legal**, bem como os detentores do domínio **Cleonice de Lima Ramos e PAULO SERGIO RAMOS**, e o Credor Hipotecário **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB CREDI NOROESTE**, **na pessoa de seu representante legal**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 16 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo



comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

